



Prefeitura Municipal de Resende

Gabinete do
Prefeito

Decreto nº 267, de 03 de abril de 1996

publicada 4, 04, 96
edição N.º 108
folha B.O
Augusto Leivas Nordskog
SIGNATURA

O Prefeito Municipal de Resende, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA:

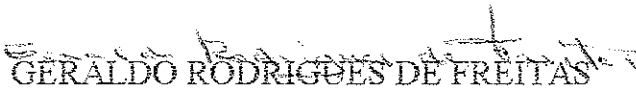
Art. 1º. Fica prorrogado para 05 (cinco) de maio, do corrente exercício, o prazo mencionado no parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.925, de 22.03.96, que concede o desconto de 30% (trinta por cento) sobre o montante atualizado dos débitos com inscrição na dívida ativa municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal, antiga Casa da Cadeia e da Câmara, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 1996 (um mil novecentos e noventa e seis) da Graça de Nosso Senhor, 195º da Ereção em Vila de Nossa Senhora da Conceição do Campo Alegre da Paraíba Nova e 148º da Elevação a Cidade, hoje Resende, no Estado do Rio de Janeiro.


AUGUSTO LEIVAS NORDSKOG
Prefeito Municipal


GERALDO RODRIGUES DE FREITAS
Procurador Geral do Município
(Interino)